



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari  
CNPJ: 01.676.018/0001-70

## ATO DO PRESIDENTE N° 01/2026

de 03 de fevereiro de 2026

**O PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Pinhalzinho, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso II, alínea “a” do artigo 57 do Regimento Interno, resolve:

**Artigo 1º** - Ficam por este Ato **SUSPENSOS** os serviços administrativos nos dias 16 de fevereiro (segunda-feira), 17 de fevereiro (terça-feira) e 18 de fevereiro (quarta-feira de Cinzas), em razão do Carnaval, **retornando as atividades no dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira)**, no horário normal de expediente (das 8h às 11h e das 13h às 16h), cuja **Sessão Ordinária** será realizada às 19 horas deste dia, com abertura a partir das 18h e 30min.

**Artigo 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 03 de fevereiro de 2026.

**José Ricardo Kiota**  
**Presidente da Câmara Municipal de Pinhalzinho - SP**

**Nota: Publicado e afixado no átrio da Câmara Municipal de Pinhalzinho na data supra.**